



TA – 103/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.406-371, neste ato representada pelo Diretor Presidente **João Batista Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG295891 – SSP/MG e do CPF nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru 267 CS, Cidade Jardim, CEP 38.412-166, Uberlândia-MG, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Simônio Freita da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M7.934.672 SSP/MG e do CPF nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia-MG, CEP 38.406-576, em conformidade com o dispositivo do parágrafo terceiro da Cláusula XII - Da Administração da 36ª Alteração Contratual da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CPS Nº 032/2019, conforme Processo nº 201900058001719, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, em atendimento ao

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás – CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
Mvq/GEJUR/TA 103 - 3ª TA - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.docx



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Despacho nº 041/2021 – CALT (000024713424) e autorização constante no Despacho nº 1370/2021 – DIAF (000024978310), modificando para tanto a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), referente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)."

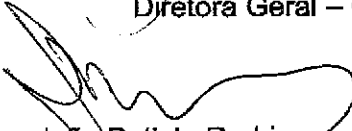
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

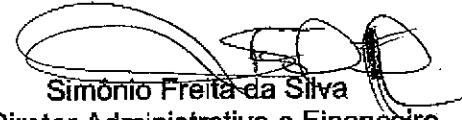
E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de novembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


João Batista Rodrigues
Diretor Presidente
TRIVALE


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Simônio Freita da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
TRIVALE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____